

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Bairro Recanto dos Pássaros - CEP 47808-006 - Barreiras - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 10/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS E A EMPRESA SOLONTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E OUTROS, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA - CAMPUS BARREIRAS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 06/2022, PROCESSO n° 23286.004137/2022-01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS, com sede na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras–BA, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.764.307/0009-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **ÍTALO ABREU LIMA**, nomeado pela Portaria n.º 1.567, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portador da matrícula funcional n.º 2566467, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.794.171/0001-41, sediada na Rua Verdes Campos, 76, Bairro: Tancredo Neves I, Paulo Afonso–BA, CEP: 48.609- 036, Telefone Comercial (75) 9 8831 - 9041, E-mail solontec@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ERIVALDO SOLON DA COSTA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23286.004137/2022-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 , e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 10/2022 do Pregão de Licitação nº 06/2022, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, do Contrato nº. 10/2022, com início em **21/01/2026** e término em **21/01/2027**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI** para a prestação do serviço contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e outros, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme a Pregão nº 06/2022 e Processo nº **23286.004137/2022-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à REPACTUAÇÃO/REAJUSTE dos valores, em decorrência de Convenção Coletiva da Categoria/ índice setorial, solicitados até a data da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA - CAMPUS BARREIRAS** e a empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI** e em concordância com o Processo nº 23286.004137/2022-01, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA - CAMPUS BARREIRAS**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Disponibilizado para assinatura eletrônica em 06 de Novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Solon da Costa, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 17:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ABREU LIMA, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 10/11/2025, às 17:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4523020** e o código CRC **02277C9E**.